



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Mato Grosso, nº 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76907-562
contato (69) 99340-9549 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº. 319/2025

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PRESIDENTE GIOVAN DAMO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 010 de 01 de outubro de 2024, artigo 4º, parágrafo 2º e ainda o artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964;

Considerando o teor do **Memorando nº. 35/2025** do Secretário Executivo;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedural necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 54.425,03 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos) mediante superávit apurado no exercício financeiro 2024, distribuído a seguinte dotação:

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO

04.122.0002.2016.0000 Manutenção com Pessoal - CIMCERO

002.002 Recursos Próprios Rede Credenciada

F.R.: 0.2.501.0 Recursos Próprios Rede Credenciada

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 40.721,85
--	---------------

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 13.703,18
-----------------------------------	---------------

Art. 2º. O crédito fora aberto na forma do artigo 1º e será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo anexo à presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2025.

GIOVAN DAMO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO, PRESIDENTE**, em 22/12/2025 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **95999** e o código verificador **8AB9C8B8**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo PORTARIA 319	19/12/2025	<u>96001</u>

Docto ID: 95999 v1

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Mato Grosso, 1809, bairro Casa Preta, Ji Paraná/RO

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

Memorando nº. 35/2025

Em, 04 de dezembro de 2025.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 7º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 “A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para: I - abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 2º da Resolução nº. 010 de 01 de outubro de 2024, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2025 - “realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4.320/64.”

Perante o exposto, em decorrência da apuração de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício 2024 por fonte de recurso vinculada: 002.002 Recursos Rede Credenciada, conforme relatório extraído do sistema de contabilidade (anexo), segue abaixo as fichas para abertura:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3.1.90.11 – Vencos e Vantagens	40.721,85
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.703,18

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a abertura do superávit e a referida portaria para formalidades de tal ato.

Dr. Bartolomeu Souza de Oliveira Junior
Secretário Executivo
Portaria nº. 237/2025

**Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de****Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346 - Bairro Casa Preta****02049227/0001-57****Exercício: 2025****SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.002 - RECURSOS PRÓPRIOS - REDE CREDENCIADA
ANEXO ÚNICO A PORTARIA: nr/ano**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024****Superávit do Exercício de 2024**

1 - Ativo Financeiro			R\$ 145.725,59
2 - Restos a Pagar			R\$ 25.664,43
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00

Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 145.725,59 -	R\$ 25.664,43	R\$ 120.061,16
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 120.061,16
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 51.012,56
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 69.048,60